



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 005365-24.00/15-0 PE N.º 100/CELIC/2016

A Pregoeira da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designada pela Portaria nº 016/2015 e seus anexos, no uso de suas atribuições e com base na manifestação do órgão (fls. 204 a 224), torna público o que segue:

1 - O cartão com saldo zerado ou abaixo de 0,01, não conseguirá fazer nenhuma transação por falta de saldo e qualquer tentativa na utilização ficará registrada no sistema, devendo ser bloqueados automaticamente, possibilitando ao órgão a liberação novamente.

2 - Diante do item k.6, com relação ao sistema onde o cartão é destinado ao veículo, os motoristas cadastrados recebem a matrícula e senha pessoal para realizar os abastecimentos, atendendo a exigência citada.

3 - Com base no item "k.5.3, o sistema disponibilizará opção para que o gestor retire ou remaneje o saldo existente nos cartões cancelados e os cartões deverão ser zerado automaticamente. Quanto aos cartões bloqueados, estes não terão esta opção porque poderão ser desbloqueados.

4 - Média dos preços praticados na região: Combustível médio R\$ 3,90.

5 - Empresa que fornece o serviço de gerenciamento de Abastecimento para esta Secretaria: GOOD CARD/ECOFROTAS, taxa: -2,75.

6 - Quantidade de veículos referente a estimativa informada no edital: 17.872

7 - No anexo I, Folha de Dados consta que a data do Pregão é dia 19/04/2016, e no site dia 15/04, deverá ser considerado o dia 15/04/2016, conforme publicação no Diário Oficial do Estado e Correio do Povo do dia 13/04/2016.

8 - No cadastro da proposta inicial, é necessário anexar arquivo que contenha os dados mínimos especificados no item 7 e subitens do edital. Não há modelo pré-determinado disponível em anexo.

9 - No site www.compras.rs.gov.br é possível inserir lances negativos correspondentes ao percentual ofertado referindo-se a taxa de administração/desconto.

10 - No quesito envio/transmissão de informações, será utilizado o sistema EDI.

11 - No que tange ao Relatório por Motorista, esclarece que o objetivo é gerar informações dos motoristas que não utilizaram senha de abastecimento, salientando que não deverá haver transações sem identificação do servidor. Em relação ao Item 2, alínea "g" do Termo de Referência, o relatório por status deverá conter apenas as expressões "bloqueado, ativo ou cancelado", ou com limites zerados apenas.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

12 - No Anexo I – Folha de Dados, o Subitem CGL 13.7.1 passa a ter a seguinte redação: **" Declaração do Licitante de que irá dispor de rede credenciada que atenda conforme Anexo II - Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, alíneas "m" e "m.1", o Estado do Rio Grande do Sul, no momento da assinatura do contrato."**

13 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "G", onde se lê: **"Relatório dos motoristas que não utilizaram senha de abastecimento no últimos 3 meses;"**, **leia-se: "Relatório dos motoristas que não realizaram transações em um determinado período;"**.

14 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "G", onde consta **Relatórios que contenham em separado o status, fica suprimida a expressão "(...) ou somente com os limites zerados"**.

15 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "G", onde consta **Relatórios de credenciados, fica suprimida a expressão "(...) com CNPJ, (...)"**.

16 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "G", o item de relatórios mensais com históricos de veículos passa a ter a seguinte redação: **"Relatórios mensais com históricos de veículos por municípios que realizaram as transações e credenciados para combustível;"**.

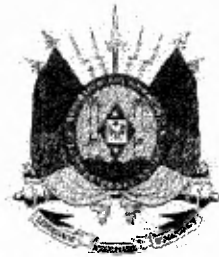
17 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "G", o item que trata a disponibilização do banco de dados passa a ter a seguinte redação: **"Disponibilizar à SMARH/DTERS, ou a quem ela indicar, acesso ao banco de dados físicos e financeiros em formato "txt" e/ou planilha, com todas as informações disponíveis de cadastro, consumo e gastos realizados, sempre que solicitada, em um prazo máximo de até 48 horas (dias úteis);"**.

18 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, **fica excluída a alínea "i"**.

19 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "k", onde se lê: **"(...) por atendimento;"**, **leia-se: "por transação;"**.

20 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, na alínea "k", **ficam excluídos os subitens "k.1.7 e k.4"**.

21 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "k", subitem "k.7", onde se lê: **"(...) e a marca do filtro (...)"**, **leia-se: "(...) e os de filtro (...)"**.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

22 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, Alínea "m", passa a ter a seguinte redação: ***"A contratada deverá possuir na assinatura do contrato, como habilitados a abastecerem/lubrificarem/trocarem/lavarem filtros nos termos do presente certame - pontos de abastecimento/lubrificação/troca de filtros que atendam a todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito no item "m.1"***.

23 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 2. Das informações e dados a serem gerados/transmitidos pelo método/sistema da proponente, o Subitem "m.1", passa a ter a seguinte redação: ***"Credenciamento mínimo de 95% dos municípios do estado ou um posto até no máximo 25 km de distância somente nos municípios do Estado com menos de 50 mil habitantes."***

24 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 3. Das informações Gerenciais, no subitem "3.1", ***ficam suprimidas as expressões "(...) potência do motor e (...) e "(...) de ficha técnica e tipo veículo."***

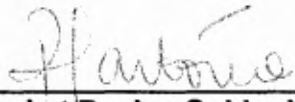
25 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 3. Das informações Gerenciais, no subitem "3.3", ***ficam suprimidas as expressões "(...) técnicas indicadas pelo fabricante(...)" e "(...) de ficha técnica (...)"***.

26 - No Anexo II – Termo de Referência, Item 3. Das informações Gerenciais, no subitem "3.3", ***ficam excluídas as planilhas "CONSUMO EM R\$ 2015" e "CONSUMO EM LITROS/QUANTIDADES 2015"***.

27 - Ratificam-se os demais itens do edital permanecendo inalterada a data de abertura do certame.

Publique-se.

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.


Elisabet Regina Goldoni Anhaia,
Pregoeira;

Roberta Sartório
Assessor Administrativo
ID. 2875756/02

Jairo Peres de Oliveira,
Diretor do DELIC/CELIC.